



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 628/XIII/2.ª

Recomenda ao Governo que proceda à reorganização e Prestação de Serviços de Atendimento da Administração Pública

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 7ª **Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 15 dias do mês de Fevereiro do corrente ano, pelas 10 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo projeto de resolução em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

O projeto de resolução n.º 628/XIII/2.ª recomenda ao Governo que proceda à celebração e implementação dos contratos com os municípios definidos como piloto, no quadro do Programa Aproximar - Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros 55-A/2014, de 14 de setembro.

Com esta recomendação, pretende a iniciativa legislativa promover a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações através de respostas adaptadas às especificidades locais.

Para mais, recomenda que essa mesma estratégia de reorganização seja alargada, de forma gradual, a todo o território nacional.

Em matéria de administração pública, urge lembrar que nos termos do Artigo 55º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira (EPARAM), o Governo Regional é o órgão superior da administração pública regional.

Nesse sentido, sem colocar em causa a valia da iniciativa legislativa em apreço, a execução da mesma deverá ter em conta, que a sua aplicação aos serviços da administração regional depende de diploma próprio das Regiões Autónomas, sob pena de manifesta inconstitucionalidade e violação grave dos estatutos políticos administrativos.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Assim, após análise e debate da proposta supra identificada, salvaguardada a autonomia da administração pública regional, **a Comissão deliberou emitir parecer favorável.**

Este parecer foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do PSD, CDS, PCP e com a abstenção do PS e JPP.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2017.

O Relator

João Paulo Marques